



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI MUNICIPAL N.º 307/2011, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

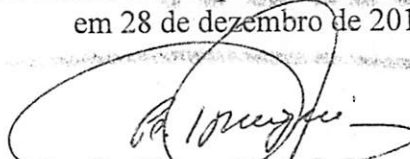
Dá nome a uma rua no Bairro Gavião, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de Maria Martinha dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, sr. JOSÉ HERCULANO DE NEGREIROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Povo do Município de São Raimundo Nonato, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Dá-se nome a uma Rua no Bairro Gavião, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), denominada de **Maria Martinha dos Santos** (Dona Nem), com as seguintes delimitações: ao norte, com a Rua Cirilo Benedito dos Santos; ao sul, com a residência do sr. João Leite; ao leste, com a Rua Antônio de Castro Marques; e ao oeste, com a Rua Manoel Antônio da Silva, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato (PI),
em 28 de dezembro de 2011.


Pe. José Herculanô de Negreiros
Prefeito Municipal.

A presente Lei Municipal, de n.º 307/2011, foi sancionada, numerada e registrada aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e onze, com a devida publicação no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato – PI e no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), em cumprimento aos termos das Resoluções do TCE/PI e Lei Orgânica Municipal.


Samara Sandra Oliveira de Negreiros
Secretária Municipal de Administração e Finanças